**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 158 de 18 / 10 / 76
Pag. 34

LEI Nº 578

DATA: 27.09.76

SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a contribuir com a construção de uma cancha de desportos

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ , APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir para a construção de uma cancha destinada à prática de desportos, no terreno do Grupo Escolar Mendes Gonçalves, observado o limite máximo de Cr$10.000,00(dez mil Cruzeiros), entre recursos materiais e financeiros.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1 976.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.